



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, customizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao seu adequado funcionamento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, customizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Restinga Sêca/RS.

O sistema deverá possibilitar o registro e o controle das entradas de materiais no almoxarifado, o acompanhamento dos estoques e das movimentações realizadas, bem como o registro das saídas e distribuições de materiais para as Unidades de Saúde e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o acompanhamento dos saldos e a obtenção de informações necessárias à gestão dos estoques.

A contratação deverá contemplar a disponibilização do sistema, sua customização de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao seu adequado funcionamento durante a vigência contratual, conforme as condições e funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

A contratação tem por finalidade aprimorar e modernizar os procedimentos de gestão do almoxarifado, proporcionando maior organização das informações, agilidade no acompanhamento dos estoques e maior eficiência no controle e na distribuição dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os itens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Sistema de controle de almoxarifado, customizado de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.	Serviço	12	R\$ 489,00	R\$ 5.868,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa para o fornecimento e disponibilização da solução informatizada de gestão e controle de almoxarifado objeto da contratação.

A solução pretendida atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o registro e o controle das entradas de materiais no almoxarifado, o acompanhamento dos estoques e das movimentações realizadas, bem como o registro das saídas e distribuições de materiais para as Unidades de Saúde e demais departamentos da Secretaria.

A empresa indicada deverá disponibilizar o sistema e prestar os serviços necessários à sua adequada utilização, incluindo customização, suporte técnico, manutenção e atualizações, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

A inviabilidade de competição deverá ser comprovada mediante documentação idônea, juntada aos autos do processo, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a condição de exclusividade da empresa em relação ao objeto pretendido.

A contratação deverá, ainda, ser instruída com a documentação necessária à justificativa do preço, à comprovação da habilitação e qualificação da empresa e ao atendimento dos demais requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 105/2023.





Dessa forma, uma vez comprovada a exclusividade e atendidos os demais requisitos legais para a contratação direta, estará caracterizada a inviabilidade de competição que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O sistema deverá ser customizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e possibilitar o registro e o controle das entradas de materiais no almoxarifado, o acompanhamento dos estoques e das movimentações realizadas, bem como o registro das saídas e distribuições de materiais para as Unidades de Saúde e demais departamentos da Secretaria.

A solução deverá contemplar a disponibilização do sistema, a customização necessária à adequação às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde, o suporte técnico, a manutenção e as atualizações necessárias ao seu adequado funcionamento durante a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial e no instrumento de contratação.

A utilização do sistema permitirá centralizar e organizar as informações relativas ao estoque, facilitando o acompanhamento dos saldos, das entradas, das saídas e das distribuições realizadas, além de proporcionar maior agilidade na consulta das informações e auxiliar no planejamento das necessidades de reposição de materiais.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada à necessidade identificada, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos de controle e gerenciamento do almoxarifado, para a organização das informações e para a utilização eficiente dos materiais destinados às Unidades de Saúde e aos demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Qualidade e funcionalidade do sistema

O sistema deverá apresentar funcionalidades especializadas e adequadas à gestão e ao controle do almoxarifado, permitindo o registro de entradas de materiais, o controle de estoque, o acompanhamento das saídas e a distribuição de produtos para as Unidades de Saúde e os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a verificação em tempo real dos saldos disponíveis.

Requisitos técnicos e operacionais

O software deverá ser disponibilizado em ambiente informatizado de fácil utilização e possibilitar o cadastro de materiais, o registro detalhado de entradas e saídas, o controle das movimentações de estoque, a identificação dos setores destinatários e a emissão de relatórios gerenciais para suporte à tomada de decisão.

Implantação customizada e suporte técnico especializado

A contratada deverá realizar a implantação customizada do sistema de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo de implantação. O suporte técnico aos usuários deverá ser prestado diretamente pelos programadores e desenvolvedores da solução, garantindo maior agilidade, eficácia e segurança na resolução de demandas, além da realização de manutenções e atualizações contínuas necessárias ao perfeito funcionamento.

Controle de distribuição de materiais

O sistema deverá permitir o registro organizado das solicitações e entregas de materiais às Unidades de Saúde e aos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o acompanhamento das quantidades distribuídas, dos setores atendidos e do saldo remanescente no almoxarifado.





Segurança, rastreabilidade e confiabilidade das informações

O sistema deverá dispor de mecanismos de controle de acesso e registro das movimentações efetuadas, permitindo a identificação dos usuários responsáveis pelos lançamentos e assegurando a segurança, rastreabilidade e confiabilidade dos dados de estoque.

Adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

A solução deverá adaptar-se às rotinas operacionais e administrativas do órgão público, promovendo maior organização no recebimento, armazenamento e distribuição de insumos, além de auxiliar no planejamento das aquisições e na prevenção de desabastecimentos ou compras em duplicidade.

Prazos e condições de execução

A disponibilização do sistema, incluindo as configurações e customizações necessárias, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização do contrato.

Durante a vigência contratual, a empresa deverá assegurar o funcionamento do sistema, bem como prestar suporte técnico e realizar as manutenções e atualizações necessárias.

Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável pela cessão/licenciamento do software, pela implantação customizada sem custos, pelas manutenções, atualizações periódicas e pelo suporte técnico continuado prestado diretamente por seus programadores, sem a incidência de taxas ou custos adicionais à Administração Municipal além do valor mensal pactuado.

Compatibilidade com os objetivos da contratação e com a modalidade eleita

O sistema deverá ser disponibilizado por fornecedor exclusivo detentor dos direitos da solução, promovendo a modernização dos procedimentos de gestão do almoxarifado, o aprimoramento no controle dos insumos da saúde e a otimização dos recursos públicos municipais

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa para disponibilização do sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado. A solução atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e encontra-se em conformidade com o Decreto Municipal nº 105/2023, possibilitando o controle das entradas, saídas, movimentações e saldos dos materiais destinados às Unidades de Saúde e aos departamentos da Secretaria.

5. OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da contratada:

- Disponibilizar à CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, o sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, conforme as especificações e funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- Realizar a implantação e a customização integral do sistema, de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem cobrança de qualquer taxa ou custo adicional de implantação.
- Garantir o adequado funcionamento do sistema, possibilitando o registro das entradas, saídas, movimentações e saldos dos materiais, bem como a distribuição para as Unidades de Saúde e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Prestar suporte técnico continuado aos usuários do sistema, prestado diretamente por equipe técnica especializada/programadores da solução, atendendo às solicitações e esclarecendo dúvidas relacionadas à sua utilização.
- Realizar as manutenções corretivas, preventivas e atualizações necessárias ao adequado funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual
- Manter a segurança, a rastreabilidade e a integridade das informações inseridas no sistema, adotando medidas adequadas para proteção dos dados e controle de acesso dos usuários autorizados
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, na





proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo de contratação

h) Manter canal de atendimento e equipe responsável pelo recebimento e atendimento tempestivo das solicitações encaminhadas pela CONTRATANTE.

i) Corrigir, no prazo estabelecido pela fiscalização, eventuais falhas ou irregularidades identificadas no funcionamento do sistema ou na prestação do suporte técnico.

j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, por culpa ou dolo, na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

k) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por obrigações da CONTRATADA perante seus empregados ou terceiros.

l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

m) Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente às eventuais reclamações e notificações relacionadas à execução do objeto.

n) Garantir que o sistema disponibilizado atenda às funcionalidades, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e adequação da solução contratada.

o) Cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

q) Não transferir a terceiros as obrigações essenciais relacionadas à disponibilização, customização, manutenção e suporte do sistema, quando tal transferência comprometer as condições de exclusividade que fundamentaram a contratação por inexigibilidade

Constituem obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) como gestor e fiscal do contrato, conforme determina o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Os representantes da Administração deverão registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades observadas, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) da Administração deverão ser encaminhadas ao gestor responsável para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Verificar e fiscalizar a adequada disponibilização, funcionamento e customização do sistema, observando o atendimento às funcionalidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no ETP e no contrato.

e) Fornecer e disponibilizar à CONTRATADA as informações, cadastros prévios e dados necessários (relação de materiais, Unidades de Saúde, setores/departamentos e servidores autorizados) para a adequada parametrização e customização da solução informatizada.

f) Manter a infraestrutura de tecnologia da informação (computadores e conexão de rede/internet) em condições adequadas de uso pelos servidores municipais para o acesso contínuo ao sistema.

g) Atestar as notas fiscais/faturas após a comprovação da efetiva prestação dos serviços contratados, verificação do funcionamento da solução e do cumprimento das condições estabelecidas.

h) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

i) Manifestar-se formalmente nos atos relativos à execução do objeto, especialmente quanto a eventuais alterações, solicitações, ocorrências e aplicação de sanções.

j) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução do objeto.





- k) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, falha ou desconformidade verificada na disponibilização, customização ou funcionamento do sistema, fixando prazo para regularização, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais.
- l) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação e no contrato, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.
- m) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- n) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre as solicitações relacionadas à execução contratual, admitida prorrogação motivada por igual período, quando cabível.
- o) Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, observados os prazos e requisitos previstos na legislação e no contrato.
- p) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, bem como por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução do objeto consiste no licenciamento de uso e disponibilização de sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência e no ETP.
- b) Etapa de Implantação e Customização: A Contratada deverá realizar a implantação e a customização do sistema de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo de implantação ou taxa de parametrização adicional.
- c) O sistema deverá possibilitar o registro das entradas de materiais no almoxarifado, o controle de estoques e saldos em tempo real, o acompanhamento das movimentações e o registro das saídas e distribuições de materiais para as Unidades de Saúde e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Suporte Técnico Especializado e Manutenções: A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico continuado prestado diretamente pelos programadores e desenvolvedores da solução, atendendo às dúvidas operacionais dos usuários, além de realizar as manutenções corretivas, preventivas e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.
- e) Orientação e Treinamento dos Servidores: A Contratada deverá realizar as orientações e capacitações necessárias aos servidores municipais designados para a operação do sistema, assegurando o correto manuseio das rotinas de cadastramentos, lançamentos e emissão de relatórios.
- f) O sistema deverá garantir o controle, a rastreabilidade e a transparência de todas as movimentações realizadas, permitindo a identificação detalhada das entradas, saídas, quantidades, saldos e dos respectivos setores ou Unidades de Saúde destinatárias.
- g) A Contratada deverá garantir a segurança, a rastreabilidade e a integridade das informações registradas no sistema, bem como o controle rigoroso de acesso dos usuários autorizados, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
- h) A execução dos serviços considerar-se-á iniciada a partir da liberação de acesso ao sistema customizado e permanecerá em vigor pelo período de 12 (doze) meses.
- i) O atendimento às solicitações de suporte técnico pelos programadores da Contratada deverá ocorrer em prazos compatíveis com a natureza da demanda, evitando paralisações ou prejuízos à continuidade das atividades de gestão do almoxarifado da saúde.
- j) Eventuais falhas, erros operacionais ou indisponibilidades do sistema deverão ser corrigidos tempestivamente pela Contratada, sem ônus para o Município.
- k) O recebimento e atesto do objeto ocorrerão mediante verificação da efetiva disponibilização, customização e funcionamento do sistema, acompanhados e validados formalmente pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.





l) Ao final da vigência contratual ou em caso de encerramento do ajuste, a Contratada deverá assegurar a exportação e disponibilização integral de toda a base de dados e informações registradas no sistema ao Município, em formato legível e auditável.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta os procedimentos de gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município.

A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, atuando de forma administrativa e estratégica, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, controle de prazos, análise de documentos, acompanhamento dos pagamentos e demais providências necessárias à adequada execução do contrato.

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado, incumbido do acompanhamento direto da execução do objeto, devendo verificar a adequada disponibilização, customização e funcionamento do sistema, o atendimento às funcionalidades previstas neste Termo de Referência, bem como a prestação do suporte técnico especializado, manutenção e atualizações pela Contratada.

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar e supervisionar a execução da contratação;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Controlar os prazos e a vigência contratual;
- Analisar e encaminhar, quando cabível, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou alteração contratual;
- Autorizar o encaminhamento para aplicação de sanções, quando necessário;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade e adequada execução da contratação.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a disponibilização, a customização inicial e o funcionamento do sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado;
- Atestar que a disponibilização e a customização do sistema ocorreram sem a cobrança de custos de implantação ou taxas adicionais à Administração;
- Acompanhar a prestação do suporte técnico prestado diretamente pelos programadores e desenvolvedores da solução, bem como a realização de manutenções e atualizações pela Contratada;
- Registrar ocorrências, falhas ou descumprimentos relacionados à execução do objeto, comunicando-os ao gestor do contrato;
- Solicitar à Contratada a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas;
- Acompanhar e atestar a efetiva prestação dos serviços para fins de recebimento e pagamento;
- Comunicar ao gestor quaisquer situações que possam comprometer a continuidade ou a adequada execução do sistema.

O recebimento do objeto será realizado mediante verificação da disponibilização, customização e do adequado funcionamento do sistema, bem como da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, sendo atestado pelo fiscal do contrato.

Indicação de Responsáveis:

GESTÃO: Helena Cristina Lavall; Matrícula nº 2734-0.

FISCALIZAÇÃO: Jocelaine Brauner; Matrícula: 935-0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

A comunicação entre as partes deverá ocorrer preferencialmente por meios formais, garantindo o registro das solicitações, ocorrências, orientações e decisões relacionadas à execução do contrato.

8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação foi elaborada com base nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer a adequada execução do objeto.

Foram considerados riscos relacionados à contratação, à disponibilização e ao funcionamento do sistema informatizado, à segurança e integridade das informações, ao suporte técnico, à continuidade do serviço e ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para cada risco identificado, foram definidas medidas preventivas e corretivas, visando assegurar a continuidade do serviço, a eficiência administrativa, a segurança das informações e o atendimento ao interesse público.

Risco	Causa	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Indisponibilidade do sistema	Falhas técnicas, problemas de servidor ou interrupções no acesso ao sistema.	Exigência de adequada disponibilidade do sistema e suporte técnico durante a vigência contratual.	Comunicação imediata à Contratada e adoção das providências necessárias para restabelecimento do acesso no menor prazo possível.
Falhas no funcionamento ou nas funcionalidades do sistema	Erros de sistema ou inadequação das funcionalidades às necessidades da Secretaria.	Definição clara das funcionalidades e requisitos no Termo de Referência e verificação do funcionamento do sistema.	Solicitação de correção à Contratada, com acompanhamento da fiscalização até a regularização da falha.
Perda ou comprometimento dos dados	Falhas técnicas, ausência de mecanismos adequados de segurança ou armazenamento inadequado.	Exigência de medidas de segurança, integridade e proteção dos dados, com controle de acesso aos usuários.	Acionamento imediato da Contratada para recuperação das informações e correção da causa da ocorrência.
Atraso ou deficiência no suporte técnico	Demora no atendimento das solicitações ou ausência de suporte adequado aos usuários.	Previsão contratual de suporte técnico e definição de canais de atendimento.	Notificação da Contratada para regularização, com registro da ocorrência e aplicação das medidas contratuais cabíveis, quando necessário.
Ausência ou atraso nas atualizações do sistema	Falha da Contratada em disponibilizar atualizações necessárias ao funcionamento adequado da solução.	Previsão contratual da realização de atualizações e manutenção durante a vigência.	Solicitação formal de regularização e adoção das medidas previstas no contrato.
Inadequação do sistema às necessidades do almoxarifado	Falha na definição ou compreensão dos requisitos necessários à gestão de entradas, saídas, movimentações e saldos.	Descrição detalhada das funcionalidades no Termo de Referência e acompanhamento da utilização pelos servidores responsáveis.	Solicitação de correção ou adequação das funcionalidades, quando prevista no objeto contratado, e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Falha na segurança ou no controle de acesso	Acesso indevido de usuários ou utilização inadequada das credenciais.	Definição de usuários e níveis de acesso, com adoção de mecanismos de controle e segurança.	Bloqueio ou alteração de acessos, comunicação à Contratada e adoção das providências necessárias para proteção das informações.
Interrupção da prestação do serviço durante a vigência contratual	Descumprimento contratual, problemas operacionais ou indisponibilidade prolongada da solução.	Acompanhamento contínuo da execução e fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada.	Notificação da Contratada, adoção das medidas contratuais cabíveis e, quando necessário, aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.
Preço incompatível com os valores praticados no mercado	Falha na pesquisa ou na justificativa do preço contratado.	Realização de pesquisa e análise da compatibilidade do preço, observando a legislação	Revisão da instrução processual e adoção das providências necessárias para assegurar a compatibilidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

		aplicável e a documentação que instrui a contratação direta.	do preço com os valores praticados.
Falha na gestão e fiscalização do contrato	Ausência de acompanhamento adequado da execução contratual.	Designação formal de gestor e fiscal do contrato e definição de suas atribuições.	Registro da ocorrência, adoção de medidas administrativas e reforço dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização.
Questionamento da contratação por inexistibilidade	Insuficiência na comprovação da inviabilidade de competição ou da exclusividade da solução.	Instrução adequada do processo, com documentação comprobatória da exclusividade e demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.	Complementação da instrução processual e revisão da fundamentação jurídica e documental, quando necessária.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) A medição dos serviços será realizada mensalmente pela fiscalização do contrato, mediante verificação da efetiva disponibilização, customização e pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, bem como da prestação do suporte técnico prestado por equipe especializada/programadores, manutenções e atualizações previstas neste Termo de Referência.
- b) No primeiro mês de execução, o atesto e a medição ficarão condicionados à efetiva liberação de acesso ao sistema devidamente customizado para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ratificando-se a inexistência de cobrança de qualquer taxa ou custo de implantação.
- c) O pagamento corresponderá ao valor mensal contratado de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), perfazendo o montante total de R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto do fiscal do contrato.
- d) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- e) O pagamento será creditado em conta corrente de titularidade da Contratada, devendo constar na documentação pertinente o nome do banco, agência e número da conta bancária para efetivação do crédito.
- f) O Município poderá suspender ou reter o pagamento, total ou parcialmente, quando constatada a indisponibilidade do sistema, falhas não corrigidas no suporte técnico, cobranças indevidas de taxas não pactuadas ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, até a devida e integral regularização.
- g) Em caso de atraso injustificado no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice legal que vier a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- h) A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de Inexistibilidade de Licitação, do Contrato e da respectiva Nota de Empenho, visando agilizar os procedimentos de conferência e liquidação da despesa.
- i) Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legais cabíveis na fonte, conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente.
- j) A Contratada deverá observar a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, quando aplicável, devendo destacar na nota fiscal o valor do imposto a ser retido, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis. Notas fiscais emitidas em desacordo serão devolvidas para correção, ficando o prazo de liquidação suspenso até a reapresentação regular do documento fiscal.
- k) Ficam dispensadas das retenções tributárias as empresas que comprovadamente se enquadrem nas hipóteses de isenção ou dispensa previstas na legislação vigente, tais como as optantes pelo Simples Nacional ou Microempreendedores Individuais (MEI), mediante comprovação documental anexada à nota fiscal.



**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa para a disponibilização, customização e suporte do sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado objeto da contratação, desde que devidamente comprovada por documentação idônea.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 105/2023, bem como as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da Inviabilidade de Competição

A contratação direta justifica-se pela necessidade de disponibilização de solução informatizada especializada para gestão e controle do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o registro das entradas de materiais, controle dos estoques e saldos em tempo real, movimentações, saídas e distribuições para as Unidades de Saúde e departamentos da Secretaria.

A inviabilidade de competição decorre da condição de exclusividade da empresa quanto à disponibilização da solução pretendida, incluindo a implantação customizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sem custo de implantação, o fornecimento do sistema, o suporte técnico continuado prestado diretamente pelos programadores e desenvolvedores da ferramenta, além das manutenções e atualizações necessárias ao seu adequado funcionamento.

A exclusividade deverá ser comprovada por documento idôneo, nos termos do § 1º do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a titularidade dos direitos ou a condição de fornecedora exclusiva da solução, não sendo suficiente a mera preferência por determinado fornecedor ou sistema.

Habilitação e Compatibilidade

A futura Contratada deverá comprovar sua regularidade e capacidade para execução do objeto, apresentando a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de comprovar sua compatibilidade técnica e operacional com o objeto da contratação.

Justificativa de Preço

A compatibilidade e razoabilidade do preço será demonstrada nos termos do artigo 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 105/2023, mediante pesquisa e análise de documentos que comprovem os valores praticados pela Contratada para serviços de natureza equivalente com outros órgãos ou entidades, tais como notas fiscais, contratos ou outros documentos idôneos.

O valor estimado da contratação é de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) mensais, totalizando R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, devendo ser demonstrada sua compatibilidade com os preços praticados no mercado pela própria empresa fornecedora.

Crítérios de Aceitabilidade

A aceitação dos serviços observará o atendimento às especificações e funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização e customização do sistema sem custo de implantação, registro das entradas de materiais, controle de estoques e saldos, registro das movimentações, saídas e distribuições para as Unidades de Saúde e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como à prestação do suporte técnico prestado por programadores, manutenção e atualizações previstas na contratação.

A Contratada deverá comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar a documentação necessária à comprovação da exclusividade e da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pela própria empresa em serviços de natureza equivalente, conforme o art. 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 105/2023.



**DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que os valores apresentados para a contratação compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e demais despesas incidentes.
- d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Declaração, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas da lei, de que não se encontra impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) A empresa que pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração firmada por contador ou representante legal, informando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável.
- g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) Declaração de que possui exclusividade para disponibilização do sistema informatizado objeto da contratação, incluindo, quando aplicável, sua manutenção, atualização e suporte técnico, conforme documentação comprobatória apresentada no processo de contratação direta.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento que comprove os poderes de representação do responsável pela assinatura dos documentos e do contrato, quando não constarem expressamente dos atos constitutivos apresentados.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do respectivo Certificado de Regularidade (CRF).





REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
- b) Não havendo prazo de validade informado na certidão, será considerada válida aquela emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado/Declaração de Exclusividade: Documento idôneo que comprove que a empresa é a desenvolvedora.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor mensal de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), perfazendo o montante total de R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme parâmetros de memória de cálculo e documentação comprobatória constante do processo.

O valor estimado contempla a cessão e licenciamento do sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, abrangendo a implantação customizada de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, sem a cobrança de qualquer taxa ou custo adicional de implantação, além das manutenções, atualizações contínuas e do suporte técnico prestado diretamente pela equipe de programadores e desenvolvedores da solução.

A razoabilidade e a compatibilidade do preço serão demonstradas mediante a análise da documentação apresentada pela futura Contratada, comprovando que os valores propostos são equivalentes aos praticados pela própria empresa junto a outros órgãos públicos ou entidades privadas para serviços de mesma natureza, em observância ao disposto no artigo 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 105/2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária necessária para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação será: 48552

Restinga Sêca, 02 de outubro de 2026.



Nome: Michele Bolzan Rosa
CPF: ***.615.000-**

Assinado com certificado digital avançado

MICHELE BOLZAN ROSA
Oficial Administrativo

HELENA CRISTINA LAVALL MOHR
Secretária Municipal de Saúde

